



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2015 – SERVIÇOS DE BUFFET

Processo nº 1.02.000.00446/2014-18

ESCLARECIMENTO 03

Sr. Pregoeiro solicito informar qual o prazo de pagamento referente PE 01/2015.

Qual o prazo de pagamento?

No edital informa:

18 DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

18.1 O recebimento dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA será:

- a) Provisório – por meio de Termo de Recebimento Provisório, emitido por Comissão competente da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no ato da entrega do documento fiscal;
- b) Definitivo – no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após o aceite de todos os serviços prestados, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

No Termo de referência informa:

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo, devendo ser destacado no campo descrição da Nota Fiscal de Serviço ou Fatura: · o número da nota de empenho correspondente à contratação;

Atenciosamente,

[Adriana Magestic](#)
[MAREDU MARKETING LTDA - ME](#)
[Aí Entertainment](#)
[CNPJ 00.721.736/0001-59](#)
[CADASTUR / MT 19.054308.80.0001-1](#)
[CRA/RJ 90-09389](#)
[55 21 3473 9746](#)
www.maredumarketing.com.br
maredumarketing@gmail.com



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESPOSTA ENVIADA AO REMETENTE

Boa Tarde,

O prazo para pagamento é o previsto no item 18.2 do Edital, seguindo o previsto no item 9 do Termo de Referência. Ou seja, dez dias úteis após o recebimento definitivo.

O prazo de pagamento será de 05 dias úteis na hipótese elencada no item 18.2.1 do Edital, também a contar do Recebimento Definitivo.

O prazo previsto no item 18.1 estabelece o limite para a produção do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato. Quando irá iniciar o prazo para pagamento.

Convém ressaltar que, esse prazo de 30 dias para recebimento definitivo de serviço, é estabelecido em função de determinação legal - art. 73 §3º da Lei 8.666/93.

Mas, na prática, a experiência nos mostra que, em serviços de tal natureza (buffet), o referido prazo não é utilizado em sua totalidade.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Valmir Rangel
Pregoeiro